



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
2ª via – Contratada

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2008**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 036343622 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 600.042.907-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e de outro lado o **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, inscrito no CNPJ n.º 09.545.594/0001-90, localizado na Av. Ipiranga, n. 405, Sala 02, em Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, portador do RG n. MG-861.320 SSP/MG e do CPF n. 356.541.716-15, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no processo de adesão n.º 282694/2008/SES/MT, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo, que será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n.º 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 377484/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato n.º 033/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 033/2008, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **07/06/2010** e término em **06/06/2011**, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto na Lei 8.666/93 e no edital do Pregão 076/2007/SAD/MT.

2.2. As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 134

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no parecer jurídico n.º 141/ASSEJUR/SES/MT/2010.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
2ª via – Contratada

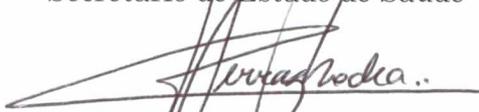
**CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e dos seus Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2010.

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA**  
Consórcio Outsourcing

Testemunhas:

  
Kelly Fernanda Gonçalves  
RG 1276680-1 SSP/MT  
CPF 876.760.521-49

  
Ana Flávia Nunes Rondon  
RG 1110727-8 SJ/MT  
CPF 886.413.521-34